



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.130 DE 07 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Marilza Alves do Carmo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARILZA ALVES DO CARMO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.309.346-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 990.798.109-59, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem (IV-FX1-12).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.215,20 (dois mil e duzentos e quinze reais e vinte centavos), referente à competência abril/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal